



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 059, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Designa servidor para os exercícios da função de Pregoeiro Titular do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

LUIS ANTONIOFIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Juliano de Jesus Lopes, RG 22.027.135-5 para o exercício da função de Pregoeiro titular do Município de Vista Alegre do Alto nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 106, de 29 de abril de 2008 para atuar nas licitações públicas municipais sob a modalidade pregão, nos modos presencial e eletrônico.

Parágrafo Único Cabe ao servidor supra o desempenho das atribuições de pregoeiro determinada na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.614, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica atribuído ao servidor o disposto no Artigo 5º da Lei Complementar nº 106, d e 29 de abril de 2008 conforme Decreto Municipal nº 51/2008.

Art. 3º Em caso de afastamento legal do servidor ou impedimento, o município designará um pregoeiro substituto para o exercício das funções de pregoeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Atribuição Especial e Responsabilidade Técnica (QAE/RT) à servidora pública Municipal Priscila Gay De Biaggi Favaron para o desempenho de Rotinas de Convênio e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

Considerando o disposto nos Artigos 12 e 13 e Anexo III da Lei Complementar nº 201/2023, que autoriza a atribuição especial e responsabilidade técnica a titular de cargo efetivo em razão de especial aptidão ou condição técnica...

Considerando que a Sra Priscila Gay De Biaggi Favaron desempenha as atividades de Convênio referente ao Convênio firmado junto Associação Beneficente de Pirangi.– Termo de Convênio nº 01/2024 conforme Portaria de Nomeação nº 058, de 29 de Fevereiro de 2024....

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cometido à senhora Priscila Gay De Biaggi Favaron, portadora do RG nº 40496006-6, CPF nº 310.185.208-05 a Atribuição Especial e Responsabilidade Técnica (QAE/RT) para o desempenho de Rotinas de Convênio nos termos dos Artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 201/2023.

Parágrafo Único. Nos termos do Anexo VII da Lei Complementar supra fica concedida a retribuição pecuniária à servidora durante o período que perdurar a presente nomeação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 061, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Atribuição Especial e Responsabilidade Técnica (QAE/RT) à servidora pública Municipal Simone Zermiani para o desempenho de Rotinas de Convênio e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

Considerando o disposto nos Artigos 12 e 13 e Anexo III da Lei Complementar nº 201/2023, que autoriza a atribuição especial e responsabilidade técnica a titular de cargo efetivo em razão de especial aptidão ou condição técnica...

Considerando que a Sra Simone Zermiani desempenha as atividades de Convênio referente ao Convênio firmado junto a Casa de Acolhimento de Pirangi– Termo de Convênio nº 02/2024 junto a Prefeitura Municipal de Pirangi com aptidão e capacidade técnica conforme Portaria de Nomeação nº 052, de 27 de Fevereiro de 2024....

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cometido à senhora Simone Zermiani, portadora do RG nº 25.600.021-9, CPF nº 161.782.268-02 a Atribuição Especial e Responsabilidade Técnica (QAE/RT) para o desempenho de Rotinas de Convênio nos termos dos Artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 201/2023.

Parágrafo Único. Nos termos do Anexo VII da Lei Complementar supra fica concedida a retribuição pecuniária à servidora durante o período que perdurar a presente nomeação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 12, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, realizado pelo Edital nº 03, de 18 de Outubro de 2023 e homologado em 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Convocar o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 para assumir a função de Agente Escolar, conforme abaixo descrito, para comparecerem em data e local indicados no presente Edital, munidos de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratado/a(s) na ordem de classificação.

Função – AGENTE ESCOLAR

Nº de vagas: 1 (UMA)

Esquema de Convocação:

Data: 6 de março de 2024 (quarta-feira).

Horário: 8h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Classificação	Nome do Candidato
13º	MARLUCE CRISTINA BOTELHO PEREIRA
14º	LANA EDUARDA ALVES ALMEIDA
15º	MARIELE APARECIDA SUFFIN CADAMURO
16º	LUANA EMÍLIA SCHARRA

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda às respectivas contratações dos candidatos convocados acima pelo período de 7 de março de 2024 a 30 de novembro de 2024, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 03/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 1 de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 03/2023

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
- n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)
- q) declaração de bens;
- r) Carteira de Trabalho (CTPS);
- s) Comprovante de residência;
- t) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

u) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Item 13.3 do Edital nº 03/2023: Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.